

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO BÁSICO**

**I – OBJETO:**

Objeto deste Projeto Básico está voltado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com oficina sócio educativa.

**II – JUSTIFICATIVA:**

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005) explicitam as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Estado. Nesse contexto, a FASC realiza a gestão da Política de Assistência Social no Município de Porto Alegre, sendo responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios, através dos dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável por organizar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, destinadas ao atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Opera através dos CREAS, Centros Pop e Centros Dia do Idoso. As famílias e indivíduos encaminhados aos CREAS são acompanhados através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, podendo fazer parte, também, do Serviço de Execução de Medicas Socioeducativas em Meio Aberto ou do Serviço Especializado em Abordagem Social.

As oficinas constituem-se em importante instrumento para o desenvolvimento dos objetivos propostos em cada programa e serviço. Com atividades culturais e pedagógicas, as oficinas caracterizam-se como espaços coletivos nos quais, de forma lúdica, os participantes podem refletir, compartilhar experiências e saberes, constituindo-se como contextos para novas vivências e para contato com as mais diversas formas de expressão. O objetivo das oficinas é “promover processos que oportunizem, estimulem e incrementem a participação social de sujeitos e de populações que, por motivos diversos, se encontram impedidas desta” (ABRATO, 2011). Dessa forma, representam um meio para ampliar o universo pessoal e cultural, desenvolver a sociabilidade, a expressão artística, fazeres, valores e habilidades exigidos na vida cotidiana, atrelados a uma concepção de sustentabilidade.

As oficinas socioeducativas inseridas na política de Assistência Social, voltadas aos usuários em condição de vulnerabilidade e risco social, devem olhar para estes sujeitos pelo ângulo das suas possibilidades, pela capacidade da inclusão, da criação e da experiência que cada pessoa apresenta, nunca pela falta. A vivência e a experiência de

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

cada um compartilhada nos grupos podem ser comunicadas e receber novos sentidos, as atitudes de cada membro podem ser repensadas e as relações novas podem trazer a 3 possibilidade de revisão e superação do que foi anteriormente vivido.

Logoesss oficinas são de suma relevância para a efetivação das ações com as famílias.

### III- ATIVIDADES

ORDEM	OFICINA	QUANTIDADE
01	Oficina com realização de atividades alusivas à Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência	02
02	Oficina o tema: Desafio em Família com o quando ocorre um gravidez na adolescente.	02
03	Oficina com o tema: importância da retomada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	02
04	Oficina sobre empoderamento feminino com os grupos do PAEFI e COORDENADORIADA MULHER e CRAM	02
05	Oficina sobre auto-estima	02
06	Oficinas com abordagem do tema: Mulher e Maternidade.	02
07	Oficina com o Tema: reflexão e sensibilização acerca do discurso subjugador das mulheres realizado pelas mídias (principalmente propagandas).	02
08	Oficina de Inclusão Digital como estratégia de empoderamento de jovens e mulheres a internet	02
09	Oficina sobre violência doméstica e familiar	02
10	Oficina sobre saúde da mulher	02
11	Oficina sobre mercado de trabalho	02
12	Oficina sobre beleza da mulher negra	02
13	Oficina sobre a importância da Inclusão digital e geração de renda para mulheres	02
14	Oficina sobre autoconhecimento	02
15	Oficina com o tema: Aspectos Socioculturais que Interferem Negativamente na SaúdeMental da Mulher.	02
16	Oficina e encontro com Mulheres que já foram vítimas de violência com o Tema: Da vergonha à denúncia	02
17	Oficina com as equipes e parceiros externos da Assistência Social com o objetivo de criar o "Observatório de Oportunidades", com foco na inserção e acompanhamento	02

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	das Mulheres da Coordenadoria, CREAS e CRAM egressas no Mundo do Trabalho	
18	Oficina com o tema: Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres do CREAS e Coordenadoria da Mulher.	02
19	Oficina com o tema "Como Identificar um Relacionamento Abusivo".	02
20	Oficina com o tema: gênero, aplicabilidade da lei maria da penha e os amparos legais dos direitos aos atendimentos e acesso aos serviços que protegem as mulheres	02

#### **IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A Empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua experiência na área objeto da contratação, acompanhado de documento que comprove a execução do serviço, além de apresentar pelo menos 01 (um) profissional técnico responsável pelo desenvolvimento das atividades propostas.
- O Profissional técnico deverá ter nível superior compatível com a Resolução CNAS nº 17/2011, Art. 3º, comprovando através de Diploma de Graduação e Registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber, além de apresentar certificados que comprovem sua participação em cursos, seminários, capacitações ou outras ações que promovam o conhecimento específico na área objeto da contratação.
- No decorrer da execução dos serviços, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

#### **V. CARGA HORÁRIA:**

- 08 horas presenciais semanais. - Atividades não presenciais relativas ao trabalho técnico, como respostas a e-mail, atendimentos telefônicos. - Participação em eventos representando o município.

#### **VI. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato vigorará durante 08 (oito) meses.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VII. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**VIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2029
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA</b>	3390.39.00.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000

Laranjeiras, 15 de abril de 2024



---

Onete da Mota Santos  
Secretária Municipal